



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP (ou órgão competente), para a prestação de serviço de seguro de equipamentos do laboratório do SESI com parceria da Secretaria Municipal de Educação, incluindo coberturas contra danos físicos ao bem, subtração de bens e danos elétricos.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

- 2.1. A presente contratação tem por objetivo garantir a proteção patrimonial dos equipamentos do SESI com parceria junto ao município, utilizados em atividades essenciais como fiscalização ambiental, apoio técnico-operacional e deslocamentos administrativos. A cobertura securitária previne perdas e danos, e contribui para a continuidade dos serviços públicos com eficiência, legalidade e economicidade, conforme preconiza o art. 37 da Constituição Federal e os artigos 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- 3.1. Os itens, objetos de pretensão, serão descritos conforme:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	1,00	SERV	127.001.0146 - SEGURO DE EQUIPAMENTOS PORTATEIS - SEGURO DE EQUIPAMENTOS PORTATEIS QUE COMPOEM O LABORATORIO PROVENIENTE DA PARCERIA COM O SESI, CONFORME LISTAGEM ANEXA



Declaração de Itens

QUANT.	EQUIPAMENTO	MARCA / MODELO	Nº SÉRIE / NF	ANO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Máquina Integrada de Corte a Laser	Due Due Flow 2 Pro	000.012.427	2025	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
2	Impressora 3D de Alta Performance	GTMaX 3D ProCore H5	00000.1542	2025	R\$ 14.707,14	R\$ 29.414,28
2	Impressora 3D de Pequeno Porte	GTMaX 3D A1 Max	00000.1542	2025	R\$ 6.935,31	R\$ 13.870,62
1	Impressora 3D de Grande Porte	Infinity Maq Infinity 50 Duo	000.00.1.136	2025	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
2	Braço Robótico	Dobot Magician Lite Braço Robótico Industrial Lite	118471	2025	R\$ 11.750,00	R\$ 23.500,00
1	Ploter de Recorte	Foison Foison C24 Pro Cam	0.15907	2024	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00
1	Router CNC Desktop	Davi Fresadora Davi 01	665	2025	R\$ 16.363,00	R\$ 16.363,00
21	Notebooks	Dell Dell Precision 15 3591	7749751 e 7750942	2025	R\$ 7.112,88	R\$ 149.370,48
1	Projektor Multimídia	Epson Power Lite W49	36219	2025	R\$ 3.552,38	R\$ 3.552,38
1	TV 65"	Philips Smat TV 65 PUG 7408/78	27.205	2025	R\$ 2.745,00	R\$ 2.745,00
					TOTAL	R\$ 297.715,76

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A Contratada deverá oferecer, no mínimo, as seguintes coberturas e condições:

4.1.1 Cobertura abrangente: danos físicos ao bem, subtração de bens e danos elétricos;

4.1.2 Responsabilidade civil facultativa (RCF-V): danos materiais;

4.1.3 Prazo de vigência da apólice de: 12 (doze) meses;

4.1.4 Atendimento rápido e canais diretos para abertura de assistência.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:



5.1. A Contratada deverá emitir a apólice no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho;

5.2. A cobertura deverá ser imediata e ininterrupta a partir da data contratada;

5.3. Alterações dos equipamentos deverão ser incorporadas via endosso no prazo máximo de 48 horas;

5.4. A contratada deverá prestar informações periódicas à Administração sobre valores indenizados e status das apólices;

5.5. O acompanhamento e fiscalização do contrato será feito por servidor designado pela Administração;

5.6. Não será permitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto deste contrato.

6. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7. PAGAMENTO:

7.1. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos equipamentos fornecidos.

7.2. Para atender a ordem cronológica do art. 14 e s.s do Decreto Municipal nº 4.825/2013, fica estabelecido o prazo de pagamento de 11 (onze) dias corridos, após encerramento da quinzena em que se concluiu a obrigação contratual.



7.3. O pagamento eventualmente realizado com atraso, desde que tal atraso não decorra de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerá incidência de atualização financeira pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), nos termos do art. 14-A do Decreto Municipal nº 4.825/2013, bem como redações acrescidas no Decreto Municipal nº 6.194/2020.

7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se houver necessidade.

7.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2. Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município.

8.3. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitar aquisição sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado da contratação é de: R\$ 28.386,21 (vinte e oito mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos).



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 Manter regularidade fiscal e cadastral durante toda a vigência contratual;

10.2 Garantir cobertura de todos os equipamentos listados e novos incluídos por endosso;

10.3 Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato e normas legais vigentes;

10.4 Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados à Administração em razão de falhas ou omissões na execução do serviço.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 Disponibilizar informações necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento de materiais;

11.2 Fiscalizar e inspecionar os serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado;

11.3 Atestar, de acordo com a entrega efetuada/serviço executado, a Nota Fiscal /Fatura, encaminhando-a ao setor competente para pagamento;

11.4 Fornece a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a conta das Dotações Orçamentárias – Fonte de Recursos:

FICHA	176
-------	-----



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.05.00
UNIDADE EXECUTORA	01.05.13
FUNÇÃO / SUB FUNÇÃO	12.122
PROGRAMA/AÇÃO	0117.2749
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00
DR – DESTINAÇÃO DE RECURSO	05.200.0002

13. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

13.1. O prazo de garantia de uso da assinatura será de 12 (doze) meses, contados da emissão do atestado de recebimento e início de uso.

14. ENCAMINHAMENTO

14.1. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário de Saúde para análise e deliberação sobre o presente TERMO DE REFERÊNCIA e o prosseguimento da contratação.

Rodrigo Moreno Cabrera

Diretor de Dep. de Apoio Adm. e Operacional

15. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

15.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Saúde, bem como às necessidades da área requisitante.

15.2. Encaminhe-se à Diretoria de Compras para prosseguimento.

Município de Santa Isabel/SP, 13 de maio de 2026.

MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO

Secretária de Educação